



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousa - Paraíba

Requerimento nº 134/2024

APROVADO
Em 04/05/24

Presidente

MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, vereadora com assento junto a este Poder Legislativo, vem na forma regimental, requerer a V. Ex.^a que, depois de ouvido o Plenário, se digne a enviar ofício ao excelentíssimo Prefeito do Município de Sousa, o senhor Fábio Tyrone Braga de Oliveira, e a Secretária municipal de Educação, a senhora Gilmara Alves Formiga, **solicitando informações a respeito da implantação da Lei Federal nº 13.935/2019 que determina a presença de profissionais de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, designando que as referidas redes de educação devem contar com serviços de Psicologia e Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.**

Justificativa: _____

Essa legislação avança em inúmeros municípios, graças aos esforços de psicólogos, assistentes sociais, professores e gestores que estão empenhados na sua regulamentação.

A implementação dessa lei é fundamental para garantir o acesso aos direitos sociais e contribuir para uma educação de qualidade. Ela determina que as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e serviço social, atendendo às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. O prazo para a consecução dessa implementação foi de um ano.

O trabalho desses profissionais, integrando equipes multiprofissionais, acrescentará qualidade e integralidade ao atendimento aos estudantes, ao corpo técnico e ao corpo docente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade. Portanto, a justificativa para a implantação da Lei 13.935/2019 está relacionada à promoção do bem-estar e ao suporte necessário para o desenvolvimento educacional dos estudantes nas escolas públicas do nosso município.

Sala das sessões, em 29 de maio de 2024.

Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira
MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA
Vereadora